



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 005/2015

PREÂMBULO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **MOACYR AUGUSTO DINALLI GATTI - ME.**, visando a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato original.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 1001, Bairro Leblon, CEP 19800-072, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Edson de Souza**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG nº. 254.976.712 SSP/SP e do CPF/MF nº. 164.589.578-58, residente na Rua Santa Luzia, nº 442, Vila Adileta, CEP 19814-250, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **MOACYR AUGUSTO DINALLI GATTI - ME.**, com sede na Rua Olivio Pereira Ramos, nº 976, Centro, CEP 16370-000, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.561.050/0001-27 e Inscrição Estadual nº 209.404.124.110, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu proprietário Senhor **Moacyr Augusto Dinalli Gatti**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 34.975.166-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 321.569.148-50, residente na Rua Olivio Pereira Ramos, nº 976, Centro, CEP 16370-000, na cidade de Promissão, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 005/2015, celebrado em 19 de maio de 2015, com vigência a partir da data da assinatura, entre as partes acima qualificadas, relativo a prestação de serviços contínuos de controle, operação e fiscalização do prédio da Câmara Municipal de Assis;

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Vigência, item 8.1, do Contrato nº 005/15, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 19 (dezenove) de maio de 2016 e se encerrando em 19 (dezenove) de maio de 2017.

per & M.
1



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Terceira – Do Reajuste

Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Valor Contratual, item 5.1, do Contrato nº 005/15, reajustando o valor contratual global com base na aplicação do índice do IGPM-Fundação Getúlio Vargas acumulado no percentual de 10,6419%, passando o valor de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 42.873,74 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Cláusula Quarta – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava – Da Vigência, item 8.2, do Contrato nº 005/15 e o reajuste contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta – Do Reajuste, item 6.1, do Contrato nº 005/2015.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.


Cláusula Sétima – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 005/15, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 16 de maio de 2016.


AS PARTES:


.....
Edson De Souza
Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE


.....
Moacyr Augusto Dinalli Gatti
MOACYR AUGUSTO D. GATTI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Luciano Emmanuel Marques Stengel
RG: 25.496.458-8


.....
Márcio Antônio Fabri
RG: 25.497.417-X